

FAQ Nota Fiscal

As contratações municipais pelo processo de inexigibilidade se respaldam na Lei 14.133/21 ([link para acesso](#)) e orientações do Tribunal de Contas do Estado

Se for uma nota da ação completa precisa ser no nome do proponente? Sim

A nota fiscal precisa ser no valor total da ação ou notas de cachê individual que totalizam o valor também são válidas? As duas possibilidades são válidas

Essas notas emitidas no meu MEI servem na hora de apresentar comprovação de cachê para os editais? Sim, a nota emitida através do MEI serve SOMENTE para comprovar cachê individual.

Nós temos as notas para comprovação de valor, uma delas é que fizemos show no coreto, essa nota pode entrar como comprovação?

Conforme consta na nova Lei, não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para a Prefeitura, conforme artigo 23 “§ 4º [...] o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para **outros contratantes** no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”

As comprovações de valores têm que ser de toda equipe envolvida no projeto?

Se a comprovação for através de notas de serviço individual sim, é necessário o envio de 3 notas de cada membro da equipe para a comprovação do valor.

Posso mandar 3 notas de cada artista para comprovar o cachê ou precisa ser 3 de espetáculo? As duas possibilidades são válidas.

As 3 notas devem estar exclusivamente no nome do proponente?

Caso sejam notas do valor total de uma apresentação/ espetáculo específico e esteja detalhado na nota o nome da apresentação, não necessariamente a nota precisa estar no nome do proponente, podendo estar no nome da empresa representante, por exemplo. Já se forem notas individuais, é necessário que estejam no nome do proponente e dos demais membros da equipe.

A nota pode ser de serviços prestados em outro estado? Sim

A nota fiscal pode ser de edital de patrocínio direto?

O tomador de serviço não pode ser a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

As notas que o proponente precisa apresentar podem ser 3 notas que somam o valor total?

Não. As notas fiscais servem para a comprovação de razoabilidade de preço, sendo necessário o envio de 3 notas para comprovar o valor médio da sua proposta. Porém, essas 3 notas não se somam.

Tem que ser nota da peça que vai apresentar, ou pode ser de qualquer apresentação teatral?

Conforme consta na Lei 14.133, devem ser notas de “contratações semelhantes de objetos de mesma natureza”.